



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SE-68, de 02 de março de 1999

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, considerando deliberação do Plenário em reunião realizada nos dias 25 e 26 de fevereiro de 1999, e de acordo com o que consta do processo CFO-7125/98 (CRO-MG-587/98),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de credenciamento ao curso de especialização em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais, promovido pela Associação Brasileira de Odontologia-Regional de Uberlândia, coordenado pelo Professor José Mariano Carvalho Costa.

Art. 2º.O credenciamento referido no artigo anterior é concedido para o período de 06.08.98 a 28.08.2000.

Art. 3º.Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 02 de março 1999.

EROS PETRELLI, CD
SECRETÁRIO-GERAL

JACQUES NARCISSE HENRI DUVAL, CD
PRESIDENTE

